



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 09 de janeiro de 2020.

Ofício nº 007/2020

Prezado Senhor:

Com os nossos cumprimentos, em resposta ao ofício nº 01/2020, de 09 de janeiro de 2020, no qual informa a necessidade de instrução nos termos do § 1º, art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), do Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar, em nome do Município de Taquaritinga, com a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências, apresentamos o parecer elaborado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, que segue em anexo para melhor análise dessa Casa de Leis.

Aproveitando a oportunidade, de acordo com a Secretaria Municipal da Fazenda, o projeto de lei apresentado é viável, pelas seguintes razões:

“A receita pública é a entrada de dinheiro nos cofres públicos de forma definitiva, incondicional e que acresça um elemento positivo no patrimônio do Estado. A antecipação de receita que trata o art. 38 da LRF, refere-se a uma prática de antecipação de recursos anteriormente utilizada entre os municípios para adiantar parcelas de ICMS, FPM,... entre outros recursos que pertencem a essa classificação no erário público e que deveriam ser quitados dentro do próprio exercício de origem, conhecida como ARO.

O desenvolve SP Agência de Desenvolvimento Paulista é uma instituição financeira do governo do Estado de São Paulo que promove, desde 2009, o desenvolvimento sustentável do Estado por meio de operações de crédito consciente e de longo prazo, tendo como objetivo a melhoria da qualidade de vida da população, contribuindo com a geração de emprego e renda em todas as regiões do Estado, promovendo o desenvolvimento local. Assim o projeto em questão é uma operação de crédito a longo prazo pra ser quitados e com carência estabelecidas pela Agência de Desenvolvimento Paulista - DESENVOLVE/SP, não se enquadrando como antecipação de receitas.”

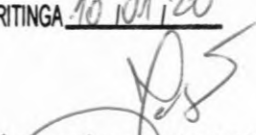
Sendo o que se nos apresenta para o momento, finalizamos com elevadas expressões de estima e distinta consideração.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor
José Roberto Giroto
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga

RECEBI

TAQUARITINGA 10/01/20


FÁBIO LUÍS DE CAMARGO
Diretor Legislativo